



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.149, DE 14 DE MAIO DE 2.007.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.800.123,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC) crédito suplementar na importância de R\$ 6.800.123,00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.39.00	67.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3190.04.00	671.123,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.00	62.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.272.0090.2.0208	3190.01.10	6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3190.34.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.30.00	60.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.36.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.92.00	1.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0228	3190.04.00	322.706,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0228	3390.30.00	88.291,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0228	3390.39.00	82.890,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0232	3190.04.00	30.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0232	3390.30.00	10.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.422.0089.2.0174	3190.04.00	76.516,00
SME	FUNDEC	10.02.12.422.0089.2.0174	3390.30.00	19.272,00
SME	FUNDEC	10.02.12.422.0089.2.0174	3390.39.00	41.448,00

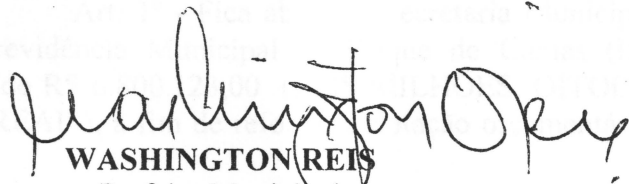


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.91.00	47.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.94.00	5.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.47.00	5.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.91.00	5.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.272.0090.2.0208	3190.03.10	6.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de Maio de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SME	FUNDEC	10.02.122.0088.2	3190.39.00	47.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2	3190.04.00	5.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2	3390.47.00	5.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.272.0090.2	3190.03.10	6.000.000,00

Art. 2º - O presente Decreto, em conformidade com o artigo 43, inciso II, do Decreto-Lei nº 17 de março de 1964, e com a legislação em vigor, autoriza a contratação de pessoal para o Programa de Trabalho de Trabalho.

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SME	FUNDEC	10.02.122.0088.2.00	3190.39.00	47.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0088.2.00	3190.39.00	47.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0088.2.00	3190.35.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0088.2.00	3190.91.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.04.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.30.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.39.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.04.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.30.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.04.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.30.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.04.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.30.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.04.00	5.000,00
SME	FUNDEC	10.02.122.0089.2.00	3190.30.00	5.000,00